



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: EMEIF Prefeito Vicente Fialho		
EMENTA: Recredencia a EMEIF Prefeito Vicente Fialho, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 04360910-4	PARECER: 0281/2006	APROVADO: 05.07.2006

I – RELATÓRIO

A direção da EMEIF Prefeito Vicente Fialho, situada na Rua Irmã Bazet, nº 193, Damas, nesta capital, CEP: 60420-670, solicita deste Conselho o recredenciamento da Instituição que dirige, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, tendo o processo recebido o SPU nº 04360910-4, o qual está formalizado segundo as normas deste Conselho, após o cumprimento da diligência solicitada.

Trata-se de um estabelecimento mantido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, criado pela Lei nº 4368, de 31 de maio de 1974.

A documentação apresentada é constituída, dentre outros, dos seguintes elementos: requerimento dirigido à Presidente deste CEC, certificado de credenciamento, registro sanitário e atestado de segurança, comprovante da habilitação da diretora e da secretária, projeto pedagógico da educação infantil, projeto pedagógico da educação de jovens e adultos, regimento escolar, plano da biblioteca, comprovantes de entrega do relatório e do censo escolar, indicação das melhorias realizadas na escola, relação dos móveis e dos equipamentos, relação dos professores com suas respectivas habilitações, quadro curricular do ensino fundamental, fotografias indicativas de melhorias, ficha de identificação da escola, alvará de funcionamento e ato de criação da escola.

Responde pela direção Luiza Cristina Alencar Barros de Castro, registro nº 678, e pela secretaria Heitor Nascimento Silva, registro nº 1171/SEDUC.

O corpo docente é constituído de 31 professores, todos habilitados na forma da Lei.

A escola possui uma estrutura física satisfatória, constituída de dez salas de aula, diretoria, secretaria, refeitório, sala de vídeo, sala de leitura, biblioteca, sala de informática, cantina, quadra de esportes, área livre para recreação e esportes, auditório, laboratório, parque infantil, canteiros e horta.

O regimento escolar atende às exigências das Resoluções nºs 384/2004 e 395/2005, deste Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0281/2006

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo ora analisado pode ser considerado satisfatório quanto às exigências da Lei nº 9.394/1996, das Resoluções nºs 361/2000, 363/2000 e 372/2002, bem como das demais normas do Sistema de Educação do Ceará.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente pelo credenciamento da EMEIF Prefeito Vicente Fialho, nesta capital, pela autorização do funcionamento da educação infantil, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, pela aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009, e pela homologação do regimento escolar.

É o Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2006.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC